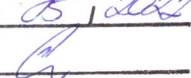
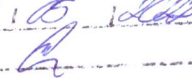


Registrado às Fls. 114 do Livro
Próprio Nº 337
Secretaria: 05/05/2022




Publicado e arquivado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05/05/2022


LEI Nº 2.650, DE 5 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Minas Gerais, por seus Vereadores aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Saúde Vocal dos Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais com objetivo de prevenir a disфонia destes profissionais.

Art. 2º. O Programa de Saúde Vocal poderá realizar, no mínimo, um curso teórico-prático anual, com o objetivo de educação e prevenção e orientação dos professores da rede municipal para o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3º. Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a organização, a viabilização e a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo do profissional de fonoaudiologia da rede municipal ou contratado para esta finalidade.

Art. 4º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar as dotações orçamentárias necessárias para a execução do referido programa.

Art. 5º. O Poder Executivo tem a prerrogativa de regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de maio de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia